



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP**  
C.N.P.J. 46.717.104/0001-12  
Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000  
Fones: ( 16 ) 3346 1621 – 3346 1622 – Fax ( 16 ) 3346 1121

## **DECRETO N.º 074, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.**

*"Decreta a Aprovação e dá outras providências".*

**FABIO LUIS DE SOUZA**, Prefeito do Município de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, no art. 5º, alínea "d" do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21/06/41 e no art. 73, inciso XII da Lei Orgânica do Município e;

**CONSIDERANDO** a necessidade da aprovação do projeto para implantação do loteamento Parque Residencial das Palmeiras III;

**CONSIDERANDO** que a referida aprovação necessita de termo de Aprovação, atendendo o Artigo 18 inciso V da Lei. n.º 6766 de 19 de dezembro de 1979;

**CONSIDERANDO** que a área abaixo descrita atende plenamente aos requisitos técnicos exigidos pela Legislação Vigente;

**CONSIDERANDO** que o imóvel abaixo descrito é de propriedade da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul;

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica **APROVADO** o **DESMEMBRAMENTO**, sem denominação, localizado na cidade de Boa Esperança do Sul, de propriedade do Município de Boa Esperança do Sul com as seguintes características:

Área total de:	9.536,24 m <sup>2</sup> ;
Numero de terrenos:	7
Matricula	18.857 CRI Ribeirão Bonito

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Esperança do Sul, 25 de setembro de 2018.

**FABIO LUIS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

*Publicada na Secretaria Municipal na Data Supra*